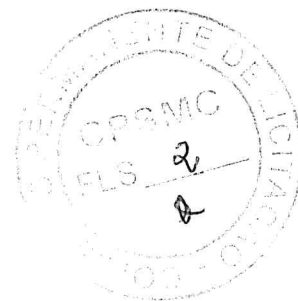


**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação pretendida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as soluções disponíveis para seu atendimento, avaliar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação e identificar a solução que melhor atenda ao interesse público.

O documento é elaborado em observância ao art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e segue o modelo padronizado instituído pelo CPSMC, conforme a Resolução nº 06/2023 e as orientações complementares da Resolução nº 04/2024, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e transparência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos empregados públicos que atuam como fiscais e gestores de contratos no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, considerando a relevância dessas funções para o adequado acompanhamento da execução contratual e para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração. A gestão e a fiscalização contratual compreendem atividades que exigem conhecimento técnico e atualização dos agentes responsáveis, especialmente quanto às atribuições e responsabilidades inerentes às respectivas funções, aos procedimentos de acompanhamento da execução, ao registro de ocorrências, à comunicação com as empresas contratadas, à verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e à adoção das providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

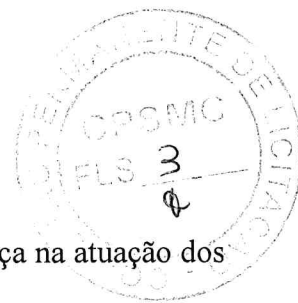
2.2. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de proporcionar capacitação específica aos fiscais e gestores de contratos do CPSMC, de modo a uniformizar procedimentos, aprimorar as práticas adotadas e fortalecer a atuação desses agentes durante as diferentes etapas de acompanhamento e execução dos contratos administrativos, contribuindo para uma gestão contratual mais eficiente, segura e alinhada às exigências da Administração Pública. A realização da capacitação na modalidade presencial, nas dependências do CPSMC, possibilitará a participação dos agentes envolvidos e permitirá que o conteúdo seja direcionado às atividades relacionadas à gestão e à fiscalização contratual, favorecendo a interação entre os participantes, o esclarecimento de dúvidas e a abordagem de situações relacionadas às rotinas administrativas desempenhadas no âmbito do Consórcio.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o fortalecimento da capacidade institucional do CPSMC na gestão de seus contratos administrativos, buscando reduzir falhas procedimentais, prevenir riscos durante a execução contratual, aperfeiçoar os mecanismos

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



de acompanhamento e controle e proporcionar maior eficiência e segurança na atuação dos fiscais e gestores de contratos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos do planejamento estratégico definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026 sob o seguinte número de identificação:

ID PCA PNCP: 11552755000115-0-000001/2026.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-21/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos necessários ao alcance da finalidade pretendida pelo CPSMC, observando-se a proporcionalidade das exigências em relação à natureza do objeto e aos riscos envolvidos.

4.1. Requisitos gerais do objeto

A contratação deverá assegurar a realização de capacitação presencial destinada aos empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC que atuam como fiscais e gestores de contratos administrativos, a ser ministrada pela empresa **LICITA**, nas dependências do CPSMC, com abordagem voltada ao planejamento, acompanhamento, fiscalização, gestão e execução dos contratos administrativos, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e das competências necessárias ao adequado desempenho dessas atribuições.

- **Data:** 18 de setembro de 2026;
- **Horário:** 8:30h às 12h e 13:30h às 16h;
- **Carga horária:** 6 horas;
- **Modalidade:** presencial;
- **Local:** Auditório do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato- CPSMC;
- **Material de apoio:** incluso;
- **Público-alvo:** gestores e fiscais de contratos administrativos.

4.2. Requisitos relativos ao conteúdo programático

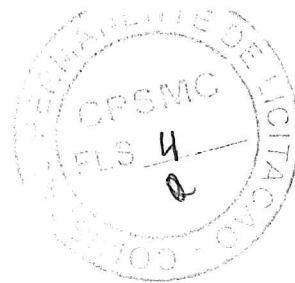
O conteúdo programático da capacitação deverá estar diretamente relacionado às atividades desempenhadas pelos fiscais e gestores de contratos administrativos, contemplando aspectos teóricos e práticos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de gestão e fiscalização.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



A capacitação deverá abordar, no mínimo, as seguintes conteúdos:

A capacitação deverá abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- a) Princípios aplicáveis às contratações públicas**, contemplando os principais fundamentos e pontos relevantes relacionados à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos, à luz da Lei nº 14.133/2021;
- b) Fase preparatória das contratações**, abrangendo o planejamento da contratação e a participação dos gestores e fiscais de contratos na fase preparatória, com destaque para suas atribuições e para a importância do conhecimento dos documentos que fundamentam e disciplinam a futura execução contratual;
- c) Contratos administrativos**, compreendendo suas principais características, formalidades, requisitos e cláusulas essenciais, bem como os aspectos necessários à adequada compreensão do instrumento contratual pelos agentes responsáveis por sua gestão e fiscalização;
- d) Gestão por competência no âmbito das contratações públicas**, contemplando as funções dos agentes envolvidos na execução contratual, a distribuição de competências e a regulamentação aplicável;
- e) Gestão e fiscalização dos contratos administrativos**, abrangendo as atribuições, funções e responsabilidades dos gestores e fiscais, bem como os procedimentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual;
- f) Alterações contratuais**, contemplando as hipóteses e os principais procedimentos relacionados às alterações dos contratos administrativos durante sua execução, inclusive alterações quantitativas e qualitativas, quando aplicáveis;
- g) Reajuste, repactuação e revisão contratual**, abrangendo a diferenciação entre os institutos e sua aplicação no âmbito dos contratos administrativos, inclusive quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
- h) Duração e prorrogação dos contratos administrativos**, contemplando os prazos de vigência e execução, as hipóteses de prorrogação e as providências necessárias para a continuidade regular das contratações;
- i) Extinção dos contratos administrativos**, abrangendo as hipóteses e os procedimentos relacionados ao encerramento da relação contratual, bem como as consequências decorrentes da extinção do contrato;
- j) Publicação e divulgação dos contratos e respectivos atos**, contemplando os principais deveres relacionados à publicidade e à transparência dos instrumentos e atos praticados durante a execução contratual; e
- k) Sanções administrativas**, abrangendo as principais hipóteses de infrações praticadas durante a execução contratual, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e os aspectos

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



relacionados à atuação dos gestores e fiscais diante de irregularidades ou descumprimentos contratuais.

4.4. Normativos que Disciplinam os Serviços

Normativo	Objeto	Abrangência no ETP/Contratação
Constituição Federal de 1988 – art. 37	Estabelece princípios aplicáveis à Administração Pública.	Fundamenta a atuação administrativa e a necessidade de observância dos princípios que regem a gestão pública e a execução dos contratos administrativos.
Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.	Principal referência normativa da capacitação, especialmente quanto à gestão e fiscalização dos contratos, atribuições dos agentes públicos, acompanhamento da execução, recebimento do objeto, alterações, pagamentos, responsabilidades e providências diante de irregularidades.
Resolução CPSMC nº 06/2023	Regulamenta procedimentos relacionados às contratações no âmbito do CPSMC.	Orienta os procedimentos internos aplicáveis à contratação da capacitação e às rotinas administrativas relacionadas às contratações realizadas pelo Consórcio.
Resolução CPSMC nº 04/2024	Disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do CPSMC.	Fundamenta a elaboração e estruturação do presente ETP, incluindo a identificação da necessidade, requisitos, análise das soluções e definição da solução adequada.
Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD	Dispõe sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais.	Aplicável ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução da capacitação e nas atividades administrativas relacionadas à gestão e fiscalização contratual.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às Resoluções nº 06/2023 do CPSMC, constituindo instrumento da fase preparatória destinado à caracterização da necessidade administrativa, ao levantamento e avaliação das soluções disponíveis no mercado e à demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução que melhor atenda ao interesse público.

4.4. Documentos de Habilitação:

Será exigido da licitante mais bem classificada à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Entende-se por regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista:

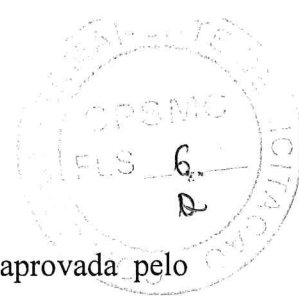
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou, se for o caso, distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, estima-se a contratação de **01 (um) serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional**, na modalidade presencial, destinado aos empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC que atuam como fiscais e gestores de contratos administrativos.

A definição do quantitativo considera que o objeto será contratado de forma global, compreendendo a realização de uma capacitação presencial nas dependências do CPSMC, com carga horária total de **6 (seis) horas**, não se caracterizando como aquisição individual de inscrições ou vagas por participante.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na modalidade presencial, destinado aos fiscais e gestores de contratos do CPSMC, com abordagem voltada ao planejamento, acompanhamento, fiscalização, gestão e execução dos contratos administrativos.	Serviço	01

5.1. Metodologia utilizada para definição do quantitativo

O quantitativo foi definido a partir da própria natureza da solução pretendida, considerando que a necessidade do CPSMC será atendida mediante a realização de **01 (uma) capacitação presencial**, contratada como serviço único e destinada aos empregados públicos que desempenham atividades relacionadas à gestão e à fiscalização de contratos administrativos.

Diferentemente da contratação de inscrições individuais em evento ou curso disponibilizado ao público, a presente contratação compreende a execução de **01 (um) serviço de capacitação**, a ser realizado nas dependências do CPSMC, em Crato/CE, com carga horária total de **7 (sete) horas**. Dessa forma, o quantitativo de **01 serviço** corresponde à integralidade da solução necessária para atendimento da demanda identificada, independentemente do número de empregados públicos participantes, observado o limite de participantes eventualmente estabelecido na contratação.

5.2. Justificativa do quantitativo

A capacitação de agentes pertencentes a diferentes áreas mostra-se pertinente porque as matérias previstas no curso possuem repercussão sobre diversos processos internos. O conteúdo anunciado compreende, entre outros temas, Relatório de Desempenho da Gestão, Relatório de Controle Interno, Rol de Responsáveis, documentação contábil e patrimonial,



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Plano de Contratações Anual – PCA, ordem cronológica de pagamentos, regras específicas para consórcios públicos, novo sistema de peticionamento e omissão no dever de prestar contas.

Assim, limitar a participação a número excessivamente reduzido de agentes poderia concentrar o conhecimento em apenas um ou poucos setores, reduzindo o potencial institucional da contratação e dificultando a implementação coordenada das orientações obtidas durante a capacitação.

Por outro lado, o quantitativo foi delimitado em 15 inscrições com o objetivo de preservar a proporcionalidade da despesa, evitando a contratação indiscriminada de vagas. A participação deverá ser destinada prioritariamente a agentes cujas atribuições apresentem relação direta ou relevante com os temas abordados, de forma que cada inscrição possua justificativa funcional e potencial de aplicação prática no âmbito do CPSMC.

5.3. Áreas potencialmente contempladas

A capacitação poderá contemplar empregados públicos das **diversas unidades e setores que integram o CPSMC**, desde que exerçam atribuições relacionadas à gestão ou à fiscalização de contratos administrativos.

Serão priorizados os empregados formalmente designados como **fiscais e gestores de contratos**, bem como aqueles que participem diretamente das rotinas de acompanhamento da execução contratual, recebimento e conferência de bens e serviços, verificação de produtos e marcas, ateste de notas fiscais, registro de ocorrências e demais procedimentos inerentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de capacitação dos empregados públicos do CPSMC que atuam como fiscais e gestores de contratos administrativos, considerando as características do público-alvo, o conteúdo pretendido e a necessidade de aplicação prática dos conhecimentos às rotinas de acompanhamento da execução contratual.

A partir da análise da necessidade, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

a) Participação em cursos abertos promovidos por instituições especializadas: consiste na aquisição de inscrições individuais em capacitações disponibilizadas ao público em geral. Embora seja uma alternativa disponível no mercado, apresenta menor possibilidade de adequação do conteúdo às necessidades específicas do CPSMC, além de sujeitar a Administração às datas, locais, metodologia e programação previamente definidos pela instituição promotora.

b) Capacitação na modalidade on-line: possibilita a participação dos empregados por meio de plataforma digital, podendo proporcionar maior flexibilidade e redução de custos relacionados ao deslocamento. Contudo, para a necessidade identificada, a modalidade apresenta menor interação presencial entre instrutor e participantes e menor possibilidade de

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



discussão conjunta das situações práticas relacionadas às rotinas de gestão e fiscalização contratual do CPSMC.

c) Contratação de capacitação presencial a ser realizada nas dependências do CPSMC: consiste na contratação de empresa especializada para ministrar treinamento direcionado aos fiscais e gestores de contratos, possibilitando reunir os empregados públicos em uma única capacitação, adequar a abordagem às necessidades institucionais e promover maior interação, esclarecimento de dúvidas e discussão de situações práticas relacionadas à execução dos contratos administrativos.

Dentre as alternativas identificadas, a **contratação de capacitação presencial nas dependências do CPSMC** mostra-se a solução mais adequada à necessidade administrativa, especialmente por permitir abordagem direcionada às atividades efetivamente desempenhadas pelos fiscais e gestores, incluindo acompanhamento da execução contratual, recebimento de bens e serviços, conferência de produtos e marcas, ateste de notas fiscais, registro de ocorrências e tratamento de desconformidades.

Além disso, a realização da capacitação no próprio CPSMC evita a necessidade de deslocamento dos participantes para outros municípios, favorece a participação simultânea dos empregados envolvidos na gestão e fiscalização contratual e possibilita a contratação do treinamento como **serviço único**, em vez da aquisição individualizada de inscrições.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação deverá considerar o custo global para a execução de **01 (um) serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional**, na modalidade presencial, destinado aos fiscais e gestores de contratos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, com **carga horária total de 7 (sete) horas**.

A estimativa deverá ser fundamentada em **pesquisa de preços**, mediante utilização de parâmetros compatíveis com as características da contratação, buscando-se referências de capacitações presenciais de natureza e carga horária semelhantes, propostas comerciais e/ou contratações comparáveis, de forma a permitir a avaliação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na modalidade presencial, destinado aos fiscais e gestores de contratos do CPSMC, com abordagem voltada ao planejamento, acompanhamento, fiscalização, gestão e execução dos contratos administrativos.	Serviço	01

Assim, o **valor preliminar estimado da contratação será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sujeito à consolidação da pesquisa de preços e à demonstração da compatibilidade do valor com os preços praticados para serviços de natureza semelhante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Descrição da solução escolhida



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na modalidade presencial, destinada aos empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC que atuam como fiscais e gestores de contratos administrativos**, a ser realizada nas dependências do CPSMC, em Crato/CE.

A capacitação terá **carga horária total de 7 (sete) horas**, compreendendo abordagem teórica e prática relacionada às atribuições e responsabilidades dos fiscais e gestores, ao acompanhamento da execução contratual, ao recebimento e conferência de bens e serviços, à verificação de produtos, marcas, modelos, quantidades e demais especificações contratadas, ao ateste de notas fiscais, ao registro de ocorrências e aos procedimentos a serem adotados diante de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução dos contratos.

A solução deverá contemplar a disponibilização de **instrutor(es) qualificado(s), material de apoio aos participantes e demais recursos necessários à adequada realização da capacitação**, cabendo à contratada assegurar a execução integral do conteúdo programático e o cumprimento da carga horária estabelecida.

A realização do treinamento nas dependências do CPSMC possibilitará maior participação e interação dos empregados públicos, permitindo o esclarecimento de dúvidas e a discussão de situações práticas relacionadas às rotinas de gestão e fiscalização contratual, além de evitar despesas e impactos administrativos decorrentes do deslocamento dos participantes para outras localidades.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada à necessidade identificada, por proporcionar **capacitação direcionada à realidade institucional do CPSMC**, contribuindo para a padronização dos procedimentos, o fortalecimento dos controles, a prevenção de falhas e o aprimoramento da gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

8.2. Abrangência da solução

A solução não se restringe à simples aquisição de vagas ou inscrições em evento previamente disponibilizado ao público. Trata-se da **contratação de serviço de capacitação presencial direcionado às necessidades do CPSMC**, destinado aos empregados públicos que atuam como fiscais e gestores de contratos administrativos, com realização nas dependências do próprio Consórcio.

A capacitação abrangerá aspectos relacionados às diferentes etapas da gestão e fiscalização contratual, contemplando as **atribuições e responsabilidades dos fiscais e gestores, acompanhamento da execução, recebimento e conferência de bens e serviços, verificação da correspondência entre os produtos entregues e as especificações contratadas, incluindo marca, modelo, quantidade, características técnicas, validade e demais requisitos aplicáveis, bem como os procedimentos de conferência e ateste de notas fiscais**.

A solução também compreenderá orientações quanto ao **registro e documentação das ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicação com as empresas**



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



contratadas, identificação e tratamento de falhas e desconformidades, acompanhamento de prazos e obrigações, gestão de riscos e adoção das providências administrativas cabíveis diante de eventuais descumprimentos contratuais.

A escolha considera, ainda, a natureza **teórico-prática da capacitação**, permitindo a interação direta dos participantes com o(s) instrutor(es), o esclarecimento de dúvidas e a análise de situações relacionadas às rotinas efetivamente desempenhadas pelos fiscais e gestores de contratos do CPSMC.

Dessa forma, a abrangência da solução busca proporcionar não apenas a transmissão de conhecimentos, mas também o **aprimoramento e a padronização das práticas de gestão e fiscalização contratual**, fortalecendo os mecanismos de acompanhamento, controle e prevenção de falhas na execução dos contratos administrativos do CPSMC.

8.3. Enquadramento jurídico da solução

A solução pretendida caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, destinado à capacitação dos empregados públicos do CPSMC que atuam como fiscais e gestores de contratos administrativos. A contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, que inclui o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Caso demonstrada, no processo administrativo, a **inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado**, a contratação poderá ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à instrução do procedimento. Nesse sentido, o enquadramento por inexigibilidade não decorre exclusivamente da natureza do serviço de capacitação, devendo o processo demonstrar de forma fundamentada a adequação da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) pela capacitação à necessidade identificada, sua especialização e experiência, bem como os elementos que evidenciem a inviabilidade de competição no caso concreto.

Deverão ser observados, ainda, os requisitos de instrução previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo, entre outros elementos aplicáveis, a estimativa da despesa, a demonstração da compatibilidade dos preços, a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

Assim, desde que devidamente comprovados os pressupostos legais no processo administrativo, a solução poderá ser enquadrada como **contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Caracterização do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



O objeto caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, consistente na **capacitação e aperfeiçoamento profissional, na modalidade presencial, destinada aos fiscais e gestores de contratos do CPSMC**, com conteúdo direcionado à **gestão e fiscalização de contratos administrativos, à luz da Lei nº 14.133/2021**, abrangendo aspectos relacionados ao planejamento da contratação, contratos administrativos, atribuições dos gestores e fiscais, alterações contratuais, reajustes, repactuações, revisão, duração e prorrogação, extinção, publicação e divulgação e sanções administrativas, conforme conteúdo programático proposto pela contratada.

A natureza predominantemente intelectual do serviço decorre da necessidade de **transmissão de conhecimento técnico especializado, interpretação e aplicação prática da legislação e dos procedimentos relacionados à gestão e fiscalização contratual**, visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do CPSMC.

8.5. Da notória especialização

A **TRAINING CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.129.755/0001-87, demonstra possuir experiência e qualificação técnica compatíveis com o objeto da presente contratação, consistente na prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos.

A notória especialização encontra respaldo na documentação apresentada para instrução do processo, especialmente nos atestados de capacidade técnica e nos documentos comprobatórios da qualificação e experiência dos profissionais responsáveis pela capacitação, os quais evidenciam atuação anterior em matérias relacionadas às licitações, contratos administrativos e à Lei nº 14.133/2021.

Dentre os documentos apresentados, consta Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Viçosa do Ceará, por intermédio da Secretaria de Administração Geral, certificando que a **TRAINING CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.**, por meio do palestrante **Francisco Joacir Alves Holanda**, executou serviço de capacitação na área de licitações e contratos públicos, envolvendo aspectos relevantes da Lei nº 14.133/2021 e governança das contratações públicas.

O referido atestado apresenta aderência direta ao objeto pretendido pelo CPSMC, uma vez que registra experiência da empresa em conteúdo como planejamento da contratação, gestão por competência, contratos administrativos, gestão e fiscalização, funções e atribuições, alterações contratuais, reajustes, repactuações, revisão, duração e prorrogação, extinção, publicação e divulgação dos contratos.

Além da experiência institucional da empresa, foram apresentados certificados e documentos relativos à formação e ao aperfeiçoamento profissional dos palestrantes, demonstrando participação em cursos, treinamentos, seminários e eventos relacionados, entre outros temas, a licitações, contratos administrativos, governança das contratações, pregão, planejamento e gestão pública. O conjunto documental encontra-se anexado aos autos e complementa a demonstração da qualificação da equipe responsável pela execução da capacitação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Dessa forma, a experiência anterior comprovada da **TRAINING CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, associada à qualificação e experiência dos profissionais indicados para a execução do objeto, permite inferir que o trabalho da empresa é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, caracterizando a notória especialização para fins da contratação do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

8.6. Da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição decorre da natureza predominantemente intelectual do serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional, cuja adequada execução está diretamente relacionada à experiência, qualificação técnica, domínio do conteúdo e capacidade dos profissionais responsáveis pela transmissão do conhecimento. No caso concreto, a **TRAINING CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.129.755/0001-87**, demonstrou experiência compatível com o objeto, inclusive mediante atestado de capacidade técnica que comprova a realização satisfatória de capacitação na área de licitações e contratos públicos, abrangendo a Lei nº 14.133/2021 e conteúdos relacionados à gestão e fiscalização contratual. Dessa forma, considerando a natureza do serviço, a notória especialização demonstrada e a adequação da empresa à necessidade do CPSMC, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.7. Razão da escolha da contratada

A escolha da empresa **TRAINING CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA** encontra fundamento no conjunto de elementos técnicos identificados durante o planejamento da contratação e na compatibilidade de sua atuação com a necessidade de capacitação dos empregados públicos do CPSMC que exercem funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos, destacando-se:

- Experiência na realização de capacitações e treinamentos relacionados às contratações públicas;
- Compatibilidade da capacitação ofertada com as necessidades identificadas pelo CPSMC;
- Conteúdo programático direcionado às atividades de gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- Abordagem de aspectos teóricos e práticos relacionados às atribuições e responsabilidades dos fiscais e gestores;
- Tratamento de situações relacionadas ao acompanhamento da execução contratual, recebimento e conferência de bens e serviços, verificação de produtos e marcas e ateste de notas fiscais;
- Abordagem de procedimentos relacionados ao registro de ocorrências, identificação de desconformidades e adoção das providências administrativas cabíveis;
- Qualificação e experiência profissional do(s) instrutor(es) responsável(is) pela execução da capacitação;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- Realização da capacitação **presencialmente nas dependências do CPSMC, em Crato/CE**, favorecendo a participação dos empregados públicos e eliminando a necessidade de deslocamento para realização do treinamento; e
- Proposta de capacitação direcionada às necessidades institucionais do CPSMC, permitindo abordagem compatível com as atividades efetivamente desempenhadas pelos fiscais e gestores de contratos.

A documentação apresentada pela empresa deverá demonstrar a **compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação, sua regularidade cadastral e a qualificação necessária à execução do serviço**, bem como os elementos pertinentes à comprovação da capacidade técnica e profissional para realização da capacitação.

Dessa forma, a escolha da contratada decorre da adequação da solução apresentada às necessidades identificadas pelo CPSMC, considerando o conteúdo, a metodologia, a experiência e a qualificação relacionadas ao objeto da contratação.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na realização de **uma única capacitação presencial em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**, com carga horária de **07 (sete) horas**, cujo conteúdo programático é integrado e deve ser ministrado de forma contínua e articulada. A divisão do objeto entre diferentes prestadores poderia comprometer a uniformidade metodológica, a sequência dos conteúdos e o alcance dos resultados pretendidos, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma integral, por **item único**, preservando-se a unidade técnica e pedagógica da capacitação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS - ALINHADOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CPSMC (2026 - 2027)

Com a realização da capacitação, pretende-se **aperfeiçoar a atuação dos fiscais e gestores de contratos do CPSMC**, fortalecendo os conhecimentos necessários ao planejamento, acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos. A contratação busca contribuir para a **padronização e maior eficiência das rotinas de gestão contratual, prevenção de falhas, fortalecimento dos controles internos e maior segurança na execução dos contratos**, alinhando-se às diretrizes do **Planejamento Estratégico do CPSMC 2026–2027**, especialmente no que se refere ao desenvolvimento e qualificação dos empregados públicos, aprimoramento dos processos administrativos e fortalecimento da governança institucional.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há providências relevantes de adequação do ambiente físico do CPSMC, restringindo-se as medidas preparatórias à organização administrativa e logística necessária à participação dos agentes e ao adequado acompanhamento dos resultados da contratação.

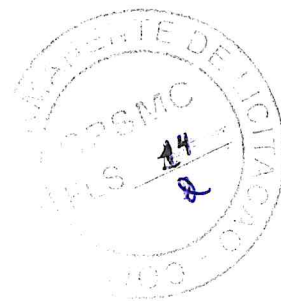
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o planejamento da contratação não foram encontradas contratações correlatas e/ou

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



interdependente.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para realização de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na modalidade presencial, destinada aos fiscais e gestores de contratos administrativos do CPSMC**, mostra-se adequada e necessária ao atendimento da demanda identificada.

A solução proposta possibilitará o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos empregados públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com abordagem de temas diretamente relacionados às suas rotinas, especialmente quanto ao acompanhamento da execução dos contratos, recebimento e conferência de bens e serviços, verificação de produtos e marcas, ateste de notas fiscais, registro de ocorrências, identificação de desconformidades e adoção das providências administrativas pertinentes.

A realização da capacitação **nas dependências do CPSMC, em Crato/CE**, apresenta-se compatível com a necessidade institucional, favorecendo a participação dos empregados públicos, a interação com o instrutor, o esclarecimento de dúvidas e a discussão de situações práticas relacionadas às atividades desenvolvidas no âmbito do Consórcio, além de evitar deslocamentos dos participantes para outras localidades.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos analisados, **considera-se viável e conveniente o prosseguimento da contratação**, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade apresentada e contribuir para o fortalecimento da gestão, da fiscalização e dos controles relacionados à execução dos contratos administrativos do CPSMC.

15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos;
- b) Anexo II – Proposta da Empresa;
- c) Anexo III – Documentos de Habilitação da Empresa;

Crato/Ceará, 26 de agosto de 2026.

Luciana Sobreira de Matos

Diretor(a) Geral

Policlínica Aderson Tavares Bezerra